



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 225 /2013.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 217/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 da Lei Complementar nº 217/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de setembro do corrente exercício.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2013.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Emissão Nº	<i>3132</i>
Data	<i>21/12/13</i> pág. <i>09</i>
	<i>Financ. Funç. - MAT. 27.405</i>
	S. VIDOR